

AÇÕES E SERVIÇOS

MARÇO 2025 – BOLETIM MENSAL

Associação dos Notários e
Registradores do Estado do Mato
Grosso – Anoreg/MT



ANOREG|MT

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 737/2020

Autoria: João Batista (PP)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Modifica o Art. 1º da Lei nº 10.937 de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios do Estado de Mato Grosso aceitarem os pagamentos das taxas por cartão de débito

Justificativa: A presente proposição tem o objetivo de garantir que os cartórios extrajudiciais de Mato Grosso disponibilizem aos cidadãos a possibilidade de realizarem pagamento das suas taxas por meio de Cartão de Débito , bem como parcelamento através de cartão de crédito.

Tal medida possui o escopo de garantir maior segurança nas transações e disponibilizará maior comodidade aos cidadãos.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Data Último Andamento: 03/09/2024

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.C N.: 54/2022

Autoria: Deputado Dr. Eugenio (PSB)

Relator: Deputado Carlos Avallone (PSDB)

Assunto: Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, que “Institui o Estatuto da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, a fim de promover, defender e evitar abusos aos direitos da pessoa idosa.

Justificativa: Será acrescentado o art. 17-B, a Seção VIII, do Capítulo VI, da Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 17-B Cabe aos serviços notariais e de registro, a adoção permanente de medidas preventivas para coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I – antecipação de herança;
- II – movimentação indevida de contas bancárias;
- III – venda de imóveis;

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.C N.: 54/2022

IV – tomada ilegal;

V – mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e

VI – qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.

§ 1º Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Ministério Público.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais do estado deverão denunciar aos órgãos citados na alínea anterior, quaisquer suspeitas de apropriação indébita de recursos financeiros ou bens de idosos, especialmente, quando observada administração fraudulenta de cartões bancários ou de recebimento de benefícios previdenciários.

§ 3º A iniciativa privada e as entidades civis, em parceria, deverão realizar ações educativas de conscientização e prevenção da violência financeira contra o idoso”.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho

Data Último Andamento: 01/06/2023

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1419/2023

Autoria: Wilson Santos (PSD)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado de Mato Grosso.

Status: Aguardando Sanção Governamental

Justificativa: O Projeto de Lei impõe aos cartórios de registro civil a obrigação de encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão responsável pelo cadastro civil do Estado os dados de falecimento colhidos quando do registro do óbito das pessoas naturais, visando garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, enfraquecendo os agentes do crime que se aproveitam de documentos alheios para cometer ilícitos penais na sociedade.

Creemos que se faz necessário ao controle das relações sociais e jurídicas que a ocorrência da morte de dada pessoa natural seja objeto de constatação pública, haja vista que o evento gera repercussão nas esferas civil e penal do indivíduo, de outrem, e da coletividade em geral.

Data Último Andamento: 06/03/2025

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1165/2023

Autoria: Sebastião Rezende (União Brasil)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Cartórios que prestam serviços notariais no Estado de Mato Grosso informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Justificativa: Visa o presente Projeto de Lei tornar obrigatório que os Cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Hoje o usuário, após o reconhecimento de firma no Cartório de Notas, precisa procurar o DETRAN para realizar tal comunicação, o que traz um trabalho a mais para o cidadão e que na maioria das vezes não é feito. Assim, enquanto o proprietário do veículo não se dirigir ao órgão de trânsito (DETRAN) para entregar a cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente preenchido, datado e assinado, ficará responsável pelo bem até que o novo proprietário proceda a transferência para o seu nome.

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1165/2023

Dessa feita, o comunicado de venda de veículo feita em Cartório permite com que todo processo seja feito em apenas um local, de maneira fácil e rápida.

Salienta-se plausível que, com relação ao ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador, o próprio cartório que reconheceu as firmas comunique automaticamente ao Detran-MT a transferência de propriedade por meio eletrônico, sem nenhum ônus para os usuários, ressalvadas as despesas cartorárias com o reconhecimento das firmas e demais cobranças pertinentes.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Data Último Andamento: 15/06/2023

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 114/2023

Autoria: Thiago Silva (MDB)

Relator: Deputado Nininho (PSD)

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa de Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Justificativa: No âmbito da União, a existência da Lei nº 13.465, de 2017 veio para regulamentar à regularização fundiária rural e urbana, estabelecendo diretrizes aos estados e municípios. Ainda, a presente proposição possibilita a concessão de direito real de uso de área, tanto de modo gratuito como oneroso, buscando fomentar a economia local através do aumento de produção e mão de obra, bem como a arrecadação do Estado de Mato Grosso, através da possibilidade da criação da concessão de áreas para produção rural de grande porte, desde garantida a devolução da terra, após o prazo contratual, em seu status quo.

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 114/2023

Portanto, a consolidação da referida legislação, através da criação deste programa de regularização fundiária traz avanços significativos no que tange a garantia do acesso a terras, principalmente, a pequenos produtores rurais, tendo em vista que, com a legitimação de sua pequena propriedade, fazem-se possíveis melhores investimentos e angariação de recursos para melhoria na produção e, conseqüentemente, geração de emprego, renda e arrecadação ao Estado.

Status: Tramitação suspensa na 24ª Sessão Ordinária (08/05/2024), Memorando nº 71/2024/GDTS/DAO, de 29.04.24, do autor.

Data Último Andamento: 09/05/2024

OBS: O PL 1419/2023 tornou-se a Lei 12.813, e está aguardando Sanção Governamental.

DADOS DA CEI/MT

ATENDIMENTOS NO CHAT
DO SITE DA CEI-MT
MARÇO 2025

820



PEDIDOS REALIZADOS NA
PLATAFORMA DA CEI-MT
MARÇO 2025

23.608



REUNIÕES

11 REUNIÕES - MARÇO 2025

1	<p>Reunião: Associado Data: 06/03/2025 Local: On-line Assunto: Institucional Participantes: Velenice Dias, Maria Aparecida Bianchin, Bruno Becker, Andreia Ferreira, Djalma Ribeiro e Matheus Nascimento.</p>
2	<p>Reunião: Diretoria Data: 11/03/2025 Local: On-line Assunto: Institucional Participantes: Andreia Ferreira, Cristina Cruz Bergamaschi, Elmúcio Jacinto, Jaime Secundino Hipólito, Julian Barros da Silva, Leonardo Aquino M. Guimarães, Maria Aparecida Bianchin, Marcelo F. Machado, Ricardo Seganfredo, Rosângela Poloni, Rodrigo Castro, Velenice Dias, Vinícius Borges.</p>
3	<p>Reunião: ANOREG-BR Data: 12/03/2025 Local: On-line Assunto: Institucional Participantes: Velenice Dias e demais membros da Anoreg-BR e estaduais.</p>

REUNIÕES

11 REUNIÕES - MARÇO 2025

4	<p>Reunião: Prestação de contas Data: 13/03/2025 Local: Anoreg-MT Assunto: Prestação de Contas Participantes: Velenice Dias, Andreira Ferreira, Hiuri Monteiro, Loraine B. Nascimento, Rosiane Arruda, Maria Carolina.</p>
5	<p>Reunião: Conselho Curador Data: 14/03/2025 Local: On-line Assunto: FCRCPN Participantes: Ane Carolina Novaes, Andreia Ferreira, Elmúcio Jacinto Moreira, Gilberto Costa, Julian Barros da Silva, Velenice Dias de Almeida, Vinícius Borges de Oliveira, Wellington Ribeiro.</p>
6	<p>Reunião: CGJ Data: 14/03/2025 Local: CGJ Assunto: Registre-se Participantes: Velenice Dias, Rodrigo Castro, Raoni Teixeira e demais membros da CGJ e outras entidades.</p>

REUNIÕES

11 REUNIÕES - MARÇO 2025

7	<p>Reunião: Paulo Amaral Data: 17/03/2025 Local: On-line Assunto: Institucional Participantes: Andreia Ferreira, Cristiane Oliveira, Edivaldo Semensato, Elmúcio Jacinto, Jaime Secundino, Julian Barros, Leonardo Aquino, Paulo Roberto Amaral, Ricardo Seganfredo, Rodrigo Castro, Velenice Lima, Vinícius Borges.</p>
8	<p>Reunião: Interinos Data: 20/03/2025 Local: On-line Assunto: Demandas institucionais Participantes: Velenice Dias, Elmúcio Jacinto e oficiais interinos de Mato Grosso.</p>
9	<p>Reunião: CGJ Data: 27/03/2025 Local: CGJ Assunto: Institucional Participantes: Velenice Dias, Andreia Ferreira, Raoni Teiceira e Myrian Pavan.</p>

REUNIÕES

11 REUNIÕES - MARÇO 2025

10	<p>Reunião: Banco do Brasil Data: 28/03/2025 Local: On-line Assunto: Institucional Participantes: Andreia Ferreira, Rosiane Arruda e Rodrigo Puerta.</p>
11	<p>Reunião: CEI Data: 28/03/2025 Local: On-line Assunto: CEI-MT Participantes: Andreia Ferreira, Djalma Ribeiro, Maria Aparecida Bianchin, Matheus Nascimento, Velenice Dias, Vinícius Borges.</p>



ANIVERSARIANTES DE MARÇO

QTD	NOME	DIA/MÊS
1	NAGILLA RIBEIRO GARCIA	5-MAR
2	JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR	6-MAR
3	RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM	7-MAR
4	RICARDO CORREIA DE MELO	7-MAR
5	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	8-MAR
6	RENATO CUNHA DONATO	9-MAR
7	CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA	10-MAR
8	ANTONIA DE CAMPOS MACIEL	10-MAR
9	GILBERTO JOSE DA COSTA	12-MAR



ANIVERSARIANTES DE MARÇO

QTD	NOME	DIA/MÊS
10	ANTONIO ASSEF MASLEM	16-MAR
11	SERGIO ROBERTO DE SOUSA LIMA	22-MAR
12	PAULO CAMPOS CHAVES	22-MAR
13	GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA	22-MAR
14	DANIELLE BUENO FERANANDES NAVARINI	24-MAR
15	RENAN MARINELHO	25-MAR
16	AUREO CANDIDO COSTA	26-MAR

CLUBE DE VANTAGENS

A Anoreg-MT reformulou seu Clube de Vantagens. Agora, a página, no site da instituição, está mais atrativa e as empresas parceiras estão separadas por ramo de atividade.

“Decidimos criar um novo layout visando chamar mais atenção dos nossos associados para aproveitarem mais os descontos oferecidos pelas empresas parceiras da Anoreg-MT. Há muitos descontos exclusivos em produtos e prestação de serviços ofertados por mais de 100 empresas. A nova página do Clube de Vantagens ficou mais intuitiva e muito fácil de encontrar o que precisa. Esperamos que todos os associados aproveitem, lembrando que os notários e registradores associados à Anoreg-MT também têm acesso a descontos exclusivos no Clube de Vantagens da Anoreg-BR”, frisou a coordenadora administrativa, Andreia Ferreira.

Interessados em ter acesso ao Clube de Vantagens: entrar em contato com o colaborador Vinicius Borges pelo telefone/Whatsapp (65) 98463-2266.



[Acesse aqui](#) o Clube de Vantagens da Anoreg-MT

BOAS PRÁTICAS

A Anoreg-MT criou em seu site a página **“Boas Práticas das Serventias de Mato Grosso”**. A finalidade é compartilhar e implementar as melhores práticas no âmbito registral e notarial, reconhecendo a importância da colaboração entre os cartórios do Estado.

“Acreditamos que a partilha de experiências bem-sucedidas pode fortalecer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados por nossas serventias. Por meio dessa plataforma, encorajamos ativamente os cartórios de Mato Grosso a contribuírem com suas sugestões de boas práticas, promovendo a disseminação de métodos inovadores e eficazes”, estimula a presidente da instituição, Velenice Dias de Almeida.

A entidade quer ouvir experiências positivas, soluções criativas e abordagens inovadoras que tenham impactado positivamente a gestão e o atendimento em cada serventia. Somente associados têm acesso ao conteúdo.

A Anoreg-MT está comprometida em cultivar um ambiente de aprendizado colaborativo, onde as experiências positivas possam inspirar transformações significativas em toda a rede de serventias do Estado.



Envie sua sugestão de boas práticas pelo email

adm01@anoregmt.org.br

ANOREG|MT

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso